

# Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
17/09/2025 17:36	<p>Sr. Pregoeiro, Por fim, em respeito aos princípios da Legalidade, da Ampla Concorrência e da Isonomia, entendemos que a exigência constante do item citado não deve ser mantida em sua forma restritiva, ou, alternativamente, que seja aceita a apresentação de declaração emitida por distribuidor oficialmente autorizado no Brasil dos produtos desenvolvidos pela marca, como documento suficiente para comprovar que a licitante possui plenas condições de fornecer o objeto da licitação, incluindo a possibilidade de adquirir, comercializar e/ou solicitar os produtos. Dessa forma, caso não seja aceita a declaração do distribuidor oficial, entendemos que a exigência contida no item mencionado do edital deverá ser considerada desproporcional e, por conseguinte, desconsiderada. Nesse sentido, solicitamos confirmação: está correto o nosso entendimento?</p>		Não há arquivo anexado.
PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP - 12007998000135		licitacao@pisontec.com.br / (81) 3257-5110	

# Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.